



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CARTA CONVITE Nº 024/2015**

**PROCESSO Nº. 046/2015**

**CONTRATO Nº 041/2015**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO  
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO A SE-  
GUIR SE DESCREVE:**

Aos 20 dias do mês de Julho de 2015, na cidade de Cássia dos Coqueiros, as partes aqui tratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ – 44.229.805/0001-87 com sede administrativa na cidade de Cássia dos Coqueiros à Rua Joaquim Lopes Ferreira, número 489, neste ato devidamente representado pela Chefe do Poder Executivo a Senhora **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 26.500.538-3 SSP/SP e CPF 261.074.548-61, residente e domiciliada nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, à Rua Paraíso, nº 61 e de outro lado a empresa **VILLENA ASSESSORIA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º17.838.299/0001-50, com sede à rua das Acácias, n.º481, bairro Vila Lídia, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Senhor **LUÍS EDUARDO VILLENA**, brasileiro, portador do RG n.º22.997.222-6/SSP/SP e do CPF/MF n.º337.729.738-33, tem entre si justos e avençados o presente contrato para prestação de serviços de elaboração e organização de projetos educacionais para o setor da educação municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato é fundamentado no processo de licitação nº. **46/2015**, modalidade Carta Convite nº. **24/2015** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a cláusula 2ª do respectivo Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 20 de julho de 2015 à 20 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA:** O contratante arcará a título de contraprestação com a quantia de **R\$29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais), pagos em até 15 (quinze) dias após a entrega do Plano Municipal de Educação, devidamente concluído, incluindo todos os encargos operacionais e tributos devidos, mediante nota de empenho e ordem de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade pela contratação, pagamentos e encargos trabalhistas, fiscais, entre outros, decorrentes da contratação de funcionários pela contratada, e por esta realizada, será integralmente de responsabilidade da contratada, isentando expressamente o contratante de tais ônus.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **(900) 02.03.01 3.3.90.99.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato caso a contratada venha descumprir qualquer cláusula deste termo, e ainda, estar ciente de que a Administração tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica vedada a terceirização do objeto do presente contrato por parte da contratada a outra empresa estranha a este termo.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis Estado de São Paulo, para se dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

**VILLENA ASSESSORIA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

**LUÍS EDUARDO VILLENA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_